



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.422, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural n.º 12 da Secção Campo Capoerê, neste Município, de propriedade do Senhor Ernesto Amaral e da Senhora Therezinha Joenich Amaral.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural n.º 12 da Secção Campo Capoerê, neste Município, com área de 150.000,00m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), de propriedade do Senhor Ernesto Amaral e da Senhora Therezinha Joenich Amaral, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 232,24m, com parte do mesmo Lote Rural n.º 12; ao Sul, com parte remanescente do mesmo Lote Rural n.º 12, na extensão de 459,27m, e por uma estrada com parte do Lote Rural n.º 18, na extensão de 80,62m; a Leste, na extensão de 369,57m, com Rodovia denominada de ERS 477; a Oeste, na extensão de 440,56m, com parte do Lote n.º 11 da Secção Capoerê, Erechim, conforme matrícula n.º 1.177 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O imóvel, de que trata o *caput* deste artigo, destina-se à construção de estabelecimento penitenciário neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 13 – Encargos Gerais do Município, 01 – Encargos Gerais do Município, 2886400221.039 – Aquisição de Terreno para Construção do Novo Presídio Estadual, 4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polís
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS